

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL 026/2018

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC torna pública aos interessados os questionamentos realizados sobre o edital de 026/2018 que tem como objeto **a Prestação de serviços técnicos especializados em divulgação, sensibilização e mobilização, capacitação e apoio à elaboração de Planos de Ação de conservação de vegetação nativa no âmbito do Projeto de Pagamento de Serviços Ambientais – PSA.**

Pergunta 01 - Podemos entender que as atividades atribuídas ao membro da equipe-chave denominado no edital como “b” (página 6) podem ser desenvolvidas por profissional com experiências como: desenvolvimento de Programa de Educação Ambiental com metodologia participativa, para empresa de grande porte, com atividades realizadas junto a comunidades rurais e urbanas das Áreas de Influência Direta- AID dos empreendimentos, sendo alguns municípios localizados na Bacia do Rio Paraíba do Sul; elaboração e desenvolvimento com metodologia participativa de jogo educativo ambiental com tema acerca da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul; realização de reuniões e diagnósticos com metodologia participativa para elaboração de Plano de Manejo e Plano Diretores Participativos em comunidades urbanas e rurais e graduação em turismo pela Universidade Federal de Juiz de Fora?

Resposta 01: Primeiramente, os questionamentos devem ser voltados para o Edital e não para verificação de adequação e/ou interpretação do Edital com a proposta concreta a ser ofertada. Não responder-se-á a questionamentos específicos acerca de ponto que seja objeto de análise técnica, sob de antecipação de fase de julgamento do certame. Assim, deve-se comprovar a experiência na realização de atividades de capacitação para elaboração de projetos, preferencialmente voltados a produtores rurais.

Pergunta 02 - No que se refere ao regime de contratação da equipe para o desenvolvimento das atividades, podemos considerar que fica a critério da empresa contratada decidir se será através de

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900

www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

consultoria, Consolidação das Leis de Trabalho – CLT ou CLT intermitente?

Resposta 2: O Edital não prevê a forma de contratação dos técnicos. Contudo deverá ser observado a correta delimitação do vínculo (duradouro em face de compromisso com a execução do contrato, sob pena de perder sentido a fase de análise técnica).

Ainda, atentar para a correta formatação entre a proposta financeira e a técnica, no quesito do vínculo contratual, que será cobrado no decorrer das fiscalizações. Ex.: Incluir vínculo trabalhista (e respectivos reflexos) e no decorrer da execução contratar consultoria.

Pergunta 03 - Podemos considerar não ser obrigatoriedade de a empresa contratada fornecer aos membros da equipe benefícios como plano odontológico, de saúde e vale alimentação/refeição?

Resposta 3: Quanto ao plano de saúde/odontológico, trata-se de política interna de cada empresa. Quanto ao vale alimentação/refeição, deve-se ater a legislação pertinente.

Pergunta 04 – A criação do material gráfico para divulgação/mobilização das reuniões e editais de PSA bem como material de apoio/consulta fornecido durante as oficinas de capacitação para os "Planos de Ação" devem seguir algum padrão ou modelo estipulado pela contratante? Haverá a necessidade de criação logomarca a ser inserido nos materiais disponibilizados pela contratada ao público-alvo?

Resposta 4: Já dispomos da logomarca do projeto que será disponibilizado para a contratante. Os materiais para as oficinas devem possuir um padrão que deverá ser desenvolvido pela contratante e submetido à aprovação.

Pergunta 05 – Com relação ao trecho (na página 23, segundo parágrafo) "para cada agrupamento de municípios, conforme listado abaixo" não identificamos o citado agrupamento na sequência do texto. Assim sendo, como podemos definir tal agrupamento?

Resposta 5: A previsão inicial é de agrupamentos: Paraibuna e Redenção da Serra; Lagoinha e Cunha e Silveiras e Areias. Tais grupamentos poderão sofrer alterações de comum acordo.

Pergunta 06 – Podemos considerar como condição para participar dos editais a propriedade ter até 4 módulos fiscais?

Resposta 6: Não.

Pergunta 07 – A respeito das visitas técnicas de apoio a elaboração de Planos de Ação, qual o quantitativo estimado pela contratante? Quantas propriedades rurais serão selecionadas nos seis editais previstos para os dois anos de Projeto?

Resposta 7: Foram estimadas 450 (quatrocentos e cinquenta) visitas técnicas.

Pergunta 08 – É correto compreender que as propriedades aptas a concorrerem ao edital para PSA possuem o Cadastro Ambiental Rural – CAR? Uma vez que o edital (página 24) informa que “a partir do CAR deve-se elaborar croquis das propriedades com indicação das áreas que serão protegidas e as ações que serão realizadas”.

Resposta 8: É condição de elegibilidade ter o CAR.

Pergunta 09 – Considerando a elaboração de uma proposta técnica pertinente ao edital de seleção pública n° 026/2018 existe a possibilidade de prorrogação em uma semana (do dia 07/05 para o dia 14/05) do prazo para envio dos envelopes?

Resposta 9: Não.

Brasília, 02 de maio de 2018.

Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca

Membro da Comissão de Seleção